



## PROJETO DE LEI Nº 095, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, CNES sob o nº 2260050, situado à Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, nº 260, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 25.059,32 (vinte e cinco mil, cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), mediante formalização de Termo de Convênio.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o *caput* deste artigo deverá ser destinado para aquisição de oxigênio medicinal.

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata esta Lei são oriundos da Secretaria Estadual de Saúde e foram repassados ao Município por intermédio da Portaria SES nº 501/2025.

Art. 3º O Hospital Nossa Senhora do Rosário deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes das seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0042.0008.0000 Financiamento à Assistência Hospitalar  
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Art. 5º A formalização do Termo de Convênio e o repasse dos recursos financeiros de que trata esta Lei fica condicionado à comprovação, pelo Hospital Nossa Senhora do Rosário, de sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de setembro de 2025,  
65º da Emancipação.

Daniel Morandi  
Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei foi examinado pela Assessoria  
Jurídica do Município de Serafina Corrêa



## PROJETO DE LEI Nº 095, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssima Senhora Presidente**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências”**.

A presente proposição tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 25.059,32 (vinte e cinco mil, cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) ao Hospital Nossa Senhora do Rosário, a ser realizado mediante a celebração de Termo de Convênio, com vistas à aquisição de oxigênio medicinal.

Os recursos financeiros são oriundos da Secretaria Estadual de Saúde, e foram repassados ao Município por intermédio da Portaria SES nº 501/2025, que *“Autoriza o repasse, em caráter excepcional e temporário, de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde para custeio das despesas operacionais na rede hospitalar do Estado, integrada ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde, instituído pela Portaria SES nº 322/2025. (PROA 25/2000-0072619-1)”*.

A Portaria SES nº 322/2025, instituiu o Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e aprovou a transferência de recursos financeiros para assegurar, fortalecer e ampliar as ações de assistência à saúde, priorizando as imunizações, o atendimento às Síndromes e demais doenças e potencializados neste período.

Ressalta-se que o Plano de Trabalho apresentado pelo Hospital Nossa Senhora do Rosário, devidamente anexado ao presente Projeto de Lei, contempla metas quantitativas e qualitativas a serem cumpridas pela instituição hospitalar, assegurando a efetividade e a transparência na execução das ações pactuadas.

Ademais, o repasse de que trata este Projeto de Lei foi previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme registrado na Ata nº 005/2025 e na Resolução nº 05/2025, documentos também anexos a esta proposição.

A prestação de contas dos recursos deverá ser efetuada pelo Hospital no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Termo de Convênio, nos termos e condições estabelecidos no referido instrumento, com a devida apresentação da documentação comprobatória.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, submete-se o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, contando-se com o apoio para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de setembro de 2025.

Daniel Morandi  
Prefeito Municipal